



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2017

Aquisição de Material de Consumo (material de laboratório) para atender as necessidades do laboratório municipal de análises clínicas do município de Conceição das Pedras/MG, conforme as especificações constantes do Anexo VII – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

RECIBO

A Empresa _____,

Telefone: _____, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____

ou pelo fax: _____

Local e Data _____, ____/____/____

(nome)

(assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, pelo E-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br ou pelo fax (35) 3664-1222 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017

- **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (material de laboratório) para atender as necessidades do laboratório municipal de análises clínicas do município de Conceição das Pedras/MG, conforme as especificações constantes do **Anexo VII – Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** dia 05/04/2017 das 8:00h (oito horas) as 8:30h (oito horas e trinta minutos) .
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 05/04/2017 às 08:30h (oito horas e trinta minutos)

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro.
- **ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br ou telefax: (35) 3664-1222.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, Centro, CEP 37527-000, CNPJ nº 18.025.908/0001-15, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 42/2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº 17/2017**, do **tipo menor preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Elis Regina Mercedes Faria Reis, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio as servidores Tatiane Alves Freitas e Clorisvaldo Batista da Silva.

I - OBJETO

1 - Aquisição de Material de Consumo (material de laboratório) para atender as necessidades do laboratório municipal de análises clínicas do município de Conceição das Pedras/MG, conforme as especificações constantes do **Anexo VII – Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

II-ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

IV - CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

3- O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 - A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances, bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões do pregoeiro prolatadas.

7 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

8 - A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo III deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDENCIAMENTO, e entregues ao Pregoeiro.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

VI – PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta deverá ser apresentada conforme modelo referencial Anexo I, indicando o nome e CNPJ da empresa em uma via, datilografada ou processada em computador, assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado, ou em modelo próprio em que conste:

- 1.1 - descrição do produto, conforme especificações constantes no **Anexo I**;
- 1.2 - marca e fabricante do produto ofertado;
- 1.3 - preços unitário e total;

2 – Será desclassificada a proposta que:

2.1 – apresente preços simbólicos irrisórios ou de valor zero ,incompatíveis com os preços de mercado superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no §3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2- não atenda as exigências do instrumento convocatório ou das diligências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

- 2.3 – não atenda às especificações do objeto desta licitação.
- 2.4- não indique expressamente as marcas de todos os itens ofertados, ou acrescente expressões como referência, similar ou conforme nossa disponibilidade.
- 3- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 4 - Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira e Equipe de Apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, quando tais erros se referirem exclusivamente a questões formais.
- 5 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado no almoxarifado central, Praça Francisco Rodrigues dos Santos, Centro, em Conceição das Pedras/MG, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 6 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.
- 7 – A proposta comercial terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8– A licitante interessada, conforme o caso, deverá apresentar declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.
- 9 - Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como MPE.
- 10 - As licitantes que se enquadram como MPE, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, a qual deverá ser encaminhada ao pregoeiro juntamente com os demais documentos, na forma do Item VII.
- 11 - No caso de Propostas com valores iguais, NÃO OCORRENDO LANCES, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.
- 12 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 13 - Deverá constar dentro do envelope de Proposta Comercial o Termo de Compromisso, conforme modelo referencial do Anexo V.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:
- 1.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (**modelo Anexo IV**);
- 1.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);
- 1.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

- 1.3 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 1.4 - Prova de Regularidade com a Seguridade Social – INSS;
- 1.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
- 1.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.7 - Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT) em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2011 e Resolução Administrativa TST nº1470/2011.
- 1.8 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, do domicílio da pessoa física, expedida a pelo menos 60 (sessenta) dias da data de realização deste certame...
- 1.9 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento) da empresa licitante, quando couber, nos termos da lei, expedido pela Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
- 2 - Para fins de habilitação, a Pregoeira e a Equipe de Apoio efetuarão consulta junto aos sítios dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela *Internet*, para confirmação da autenticidade dos documentos.
- 3- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.
- 3.1- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.
- 4- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.
- 5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 6 - Não será permitida a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.
- 7 - Será assegurado à MPE que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação da pregoeira, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para a necessária regularização.
- 8 - A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Classificação das Propostas Comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

- 2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- 2.2 - A Pregoeira classificará a proposta de menor preço unitário e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;
- 2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 2.4 – Será desclassificada a proposta que:
 - 2.4.1 – não se refira à integralidade do objeto;
 - 2.4.2 – apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 2.4.3 – não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.
 - 2.4.4 – não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.
 - 2.4.5 – indicar especificação genérica ou não especificar detalhadamente o objeto ofertado;
 - 2.4.6 – ofertar produto com especificações inferiores às exigidas ou incompatíveis com o estabelecido no Anexo I deste edital;
 - 2.4.7 – não indicarem a marca e o fabricante dos produtos ofertados;

3 - Lances Verbais

- 3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.
- 3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.
- 3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

- 4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, comparando-o com os registrados no **Termo de Referência, Anexo VII** deste edital.
 - 4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

- 4.2.2- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- 4.4- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 4.5- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 4.6 - Caso o menor lance seja ofertado por uma MPE, a pregoeira abrirá a etapa de negociação.
- 4.7 - Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma MPE e se houver proposta apresentada por MPE igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.8 - Será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.
- 4.9 - O novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 4.10 - A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à MPE, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.
- 4.11 - O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pela pregoeira.
- 4.12 - Havendo o exercício de preferência pela MPE, a pregoeira passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
- 4.13 - Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5%, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.
- 4.14 - Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.
- 4.15- Na hipótese de nenhuma MPE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como MPE que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.
- 4.16 - Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das MPE.
- 4.17 - Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

5- Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6- Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7-Caso seja solicitado pela Pregoeira, o licitante vencedor do certame deverá encaminhar, no endereço citado à fl.1 deste edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão, nova Proposta Comercial conforme **Anexos I – Modelo de Proposta Comercial**, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

8-Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS MATERIAIS

12.1. A apresentação da amostra será obrigatória para todos os itens, conforme Termo de Referência – anexo I do Edital, e deverá ser apresentada após a divulgação do resultado provisório da licitação;

12.2. O licitante vencedor terá o prazo de até 02(dois) dias úteis para apresentação das amostras, que serão encaminhadas para análise da Comissão Especial nomeada pelo Prefeito Municipal, composta de servidores públicos do setor e/ou secretaria requisitante, que avaliarão quesitos como qualidade, especificação, validade, armazenamento, atendimento às normas técnicas, operacionais e as legislações em geral, além da verificação do fiel cumprimento as exigências do edital e Anexo i- Termo de Referência;

12.3. Caberá aos responsáveis do Departamento de Compras e Licitações, realizar a conferência das amostras e encaminhá-las para a comissão Especial avaliadora;

12.4. Somente serão aceitos os materiais devidamente aprovados pela referida Comissão Especial, que emitirá um relatório de avaliação das amostras apresentadas, que será encaminhado a todos os licitantes para conhecimento;

12.5. O resultado final do processo licitatório será divulgado somente após o julgamento das amostras, levando-se em conta também o menor preço apresentado nos lances verbais, aliado a qualidade dos produtos ofertados;

12.6. Todas as amostras dos licitantes vencedores serão devolvidas posteriormente à análise e aprovação dos materiais;

12.7. As amostras serão analisadas em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega das mesmas no Departamento de Compras e Licitações, desde que obedecidos os prazos do subitem 12.2 desta seção e após decorrido os prazos recursais

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4-Os recursos deverão ser decididos nos prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6-Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras e comunicados a todos os licitantes via fax.

7-Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via fax ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item 1, mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.

XI-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado pela autoridade superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com fixação da decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal

XII – PENALIDADES

1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste pregão sujeitará o licitante a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega.

3 - Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

3.1- Advertência;

3.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato.

3.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o contratante, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

5 - As sanções estabelecidas nos itens 3.4 e 4, , são de competência da autoridade máxima da CONTRATANTE.

XIII- PAGAMENTO

1 - As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas sob as rubricas: 02.05.02.10.301.0013.2062 Manutenção das Atividades de Assistência Médico-Odontológica - 3.3.90.30.01 Material de Consumo.

2 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, CND do INSS, Certidão Conjunta de Débitos relativos à dívida Ativa da União e caso possua sede no município de Conceição das Pedras/MG, apresentar também a Certidão de ISS.

3 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais que deverão ser emitidas após ordem de fornecimento.

4 - Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação

5- Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

XVI – OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

1.1 - Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar às penalidades previstas neste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal convocará os licitantes remanescentes.

1.2 - Fornecer o objeto, sob o preço ofertado através dos lances registrados em ata, e sob o prazo estipulado na proposta, após emissão de Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

1.3 - Fornecer à Prefeitura Municipal a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação das Secretarias, acompanhada das certidões do **INSS e FGTS**.

1.4 - Substituir os produtos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso detecte defeito ou irregularidade, sem prejuízo das sanções previstas.

1.5 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal;

1.6 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos;

1.7 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

1.8 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.9- Receber as Ordens de Fornecimento via Fax.

XV-FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1 - O prazo para entrega dos produtos não poderá ser superior a 03 (três) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

2 - A Administração realizará inicialmente o recebimento provisório do objeto através de sua Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 73, II, a, da lei 8666/93, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações constantes no Anexo I. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

3 - O recebimento se dará nas Secretarias Municipais conforme ordem de fornecimento, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, não se responsabilizando a Prefeitura pelo recebimento em outro local, dias e horários.

XVI-CONDIÇÕES CONTRATUAIS E RESCISÃO

1 - Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pela autoridade superior a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. A recusa injustificada em assinar o contrato sujeitará o licitante faltoso às penalidades previstas neste Edital.

2 - O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções conforme artigo 81 da Lei n. 8.666/93.

3 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação, observado o direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

preferência para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços..

4 - O instrumento contratual terá vigência até a entrega satisfatória dos produtos, a contar de sua assinatura.

5 - O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8.666/93.

6 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

XVII-DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 - **Anexo I** - Modelo de Proposta Comercial;

1.2 - **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.3 - **Anexo III** - Modelo de Declaração de Superveniência;

1.4 - **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

1.5 - Anexo V - Termo de Compromisso;

1.6 - Anexo VI - Minuta Contratual;

1.7 - Anexo VII - Termo de Referência.

2 - Os Anexos II e III compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para Credenciamento da licitante.

2.1 - O Anexo IV deverá ser acondicionado no Envelope “Documentação de Habilitação”;

2.2 - O Anexo V deverá ser acondicionado no Envelope “Proposta Comercial”.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

5 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:

a) poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;

b) poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

c) a sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subseqüentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, caso o pregoeiro entenda necessário. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.

6 - Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

9 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

10 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

12 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13 - Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem o certame, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

14 - O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

15 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

16 - Cópia deste instrumento convocatório estará a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro, Conceição das Pedras/MG, no horário de 9 às 12 horas e de 13 às 16 horas.

17 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitação@conceicaodaspedras.mg.gov.br ou pelo tel./fax: (35) 3664-1222 ou no endereço citado no item anterior.

18 - Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Conceição das Pedras, 20 de março de 2017.

Pregoeiro:

Elis Regina Mercês Faria Reis

Equipe de Apoio:

Clorisvaldo Batista da Silva

Tatiane Alves Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Item	Quant.	Un	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	15	Kit	ALT/GPT (transaminase pirúvica). ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
2	15	Kit	AST/GOT (Transaminase Oxalacética). ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
3	20	Kit	Ácido Úrico liqueform 100ml,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
4	1	Pacote10 Unidades	Adaptador de uso médico para tubo vácuo(canhão)			
5	30	Caixa100 Unidades	Agulha para vácuo(25x8)			
6	10	Caixa100 Unidades	Agulha para vácuo(25x7)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

7	10	Kit	Albumina de 250ml ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
8	10	Kit	Amilase ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
9	12	Unidade	Aslo - ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
10	12	Caixa25 Unidades	Batest Plus(sabonetinho)			
11	12	Kit	Bilirrubina,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
12	5	Unidade	Cálice p/fezes,125 ml, de vidro			
13	2	Caixa	Capilar s/ heparina p/ microcentrifuga,(caixa com 500 unidades)			
14	20	Kit	Colesterol HDL,(devem ser de aplicação para o sistema			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

			manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
15	20	Kit	Colesterol Liquiform 500ml cada, (devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
16	10	Pacote10 Unidades	Coletor de Urina ,Infantil Feminino.Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm,com um furo pré-cortado e com película protetora.Com fita adesiva dupla face,hipoalérgica ,resistente e que não desprende do conjunto ,não aderente e destacável.			
17	10	Pacote10 Unidades	Coletor de Urina ,Infantil masculino.Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm,com um furo pré-cortado e com película protetora.Com fita adesiva dupla face,hipoalérgica ,resistente e que não desprende do conjunto ,não aderente e destacável			
18	3.000	Unidade	Coletor de Urina,Universal,adulto frasco plástico com tampa rosqueada estéril sem espátula 70 ml e Graduação:10ml;			
19	10	Kit	Conjunto para coloração de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

			gram(urina)			
20	10	Unidade	Corante Panotico,Hemograma			
21	20	Kit	Creatinina,cinética, ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
22	2	Unidade	Cronômetro,Digital (A prova d'água)			
23	12	Unidade	Dextrosol,600g.			
24	6	Unidade	Escova para lavar tubos 12x100,(p)			
25	10	Unidade	Estante para tubos laboratoriais ,para 12 tubos de ensaio revestido em PVC de arame (Unidade de 1,5cm de Diâmetro e 5 unidades de 2,0 cm de Diâmetro)16mm.			
26	10	Unidade	Estante para tubos laboratoriais ,para 24 tubos confeccionado em arame revestido em PVC ,com 3 unidades de diâmetro de 1,5cm e 3 unidades de 2,0 cm de diâmetro,16mm.			
27	12	Frasco	Fator Reumatóide ,2,5ml Látex (devem ser de aplicação para o sistema manual e semi automático ,BIO 20000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
28	30	Kit	Fita de Urina			
29	6	Kit	Fosfatase Alcalina Liquiform,Cinética, devem ser de aplicação para o sistema			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

			manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
30	10	Kit	Gama GT Liquiform (devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
31	4	Unidade	Garrote,Variável			
32	5	Litro	Glicerina líquida			
33	20	Kit	Glicose PAP Liquiform,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
34	15	Kit	Hemoglobina glicada,MONO 50 TESTES,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
35	70	Caixa	Lamina fosca (25,4x76,2mm)			
36	70	Caixa	Lamina,Lisa (25,4x76,2mm)			
37	50	Caixa100 Unidades	Laminula Uso Laboratório,24x24.			
38	12	Unidade	Látex PCR de 3 ml cada /120 determinações,(devem ser de aplicação para o sistema			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

			manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído ,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
39	1	Frasco500 Mililitros	Liquido de Turck			
40	1	Litro	Lugol			
41	4	Unidade	Macropipetador para Pipetas 1 a 10 ml			
42	4	Unidade	Micropipeta,(Volume Variável de 10 a 100)			
43	4	Unidade	Micropipeta ,(Volume Variável de 100 a 1000)			
44	2	Unidade	Micropipeta,100 Microlitros			
45	2	Unidade	Micropipeta,1000 Microlitros			
46	2	Unidade	Micropipeta,20 Microlitros			
47	2	Unidade	Micropipeta,50 Microlitros			
48	30	Litro	Miniclean (Solução Enzimática com Ação Proteolítica),para limpeza dos contadores da globolos sanguineos,ABX micros 60 da marca Horiba(o aparelho encontra-se em período			
49	20	Litro	Minilyse(Reagente de Lise de Eritrócitos),LMG,ABX micros 60para usar no aparelho da marca Horiba que está no período de garantia.			
50	10	Frasco400 Mililitros	Minoclair (Solução Quimica para limpeza dos contadores de glóbulos sang.)ABX micros 60 para usar no aparelho da marca Horiba que está no período de garantia.			
51	20	Galão 20Litros	Minoton(Solução Isotônica Tamponada),LMG,ABX micros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

			60 para usar no aparelho da marca Horiba que está no período de garantia.			
52	12	Kit	Muco proteínas,25-50Determinação Colorimétrica ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
53	2	Frasco100 Mililitros	Óleo Mineral Natural			
54	2	Unidade	Oléo de Imersão,100 ml			
55	20	Kit	PT Homostases,(Tromboplastina), ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
56	6	Kit	Padrão de Bilirrubina,3.00 ml.cada,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
57	2	Caixa 100 Unidades	Papel Filtro Quanty,Muco 42 9,0cm Faixa Azul.			
58	10	Unidade	Pipeta de vidro de 10ml.			
59	12	Unidade	Pipeta de vidro de 5ml.			
60	1	Unidade	Placa de VDRL de vidro (12 escavações)			
61	6	Caixa 100	Ponteneiras,p/Micropipeta			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

		Unidades	amarela 0/200 MCL			
62	2	Caixa 100 Unidades	Ponteneiras,p/Micropipeta azul200/100 MCL			
63	10	Kit	Proteínas Totais, ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
64	2	Unidade	Proveta de100 ml			
65	2	Unidade	Proveta de 500 ml			
66	12	Kit	Qualitrol, (Soro Controle em matriz humana)			
67	4	Unidade	Relógio,Minuteiro Despertador			
68	4	Unidade	Sabão Bioclean Plus			
69	6	Unidade	Sabão nionlab,frasco 1000 ml			
70	6	Kit	Sangue Controle,Familia de controle Minotrol 16,para usar no aparelho da marca Horiba que está no período de garantia.			
71	5	Caixa	Sangue oculto			
72	10	Kit	Sensiprot, ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
73	3	Frasco 10Mililitrso	Soro Ant A			
74	3	Frasco 10Mililitros	Soro Ant B			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

75	3	Frasco 10Mililitros	Soro Ant D			
76	20	Kit	Triglicérides Liquiform,500 MI cada, (devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000- Bioplus,com padrão incluido,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
77	8	Pacote 25 Unidades	Tubo para Centrifugação,12ml,plastico			
78	2	Pacote 10 Unidades	Tubo para Centrifugação,graduado,15 ml,vidro			
79	1	Pacote 250 Unidades	Tubos de Ensaio 12x75 (5ml),(vidro)			
80	1	Caixa 100 Unidades	Tubos para coleta (Citrato), (Azul), 3,5ml com tampa de rosca			
81	30	Caixa 100 Unidades	Tubos para coleta(Fluoreto), (Cinza),com tampa de rosca			
82	60	Caixa 100 Unidades	Tubos para coleta(EDTA), (Roxo),4ml, com tampa de rosca			
83	60	Caixa 100 Unidades	Tubos para coleta(seco/10ml), (Vermelho),com tampa de rosca			
84	20	Caixa 100 Unidades	Tubos para coleta(seco/5ml), (Vermelho),com tampa de rosca			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

85	40	Caixa 100 Unidades	Tubos para coleta(Fluoreto), (Cinza),com tampa de rosca			
86	20	Kit	Uréia CE-500Determinações cada, ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000- Bioplus,com padrão incluido,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			
87	12	Kit	Uréia UV,Liquiform 200			
88	4	Caixa	VDRL,C/ Controle+/-,,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000- Bioplus,com padrão incluido,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)			

(_____)
VALOR GLOBAL POR EXTENSO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: em até 30 dias após a emissão da nota fiscal

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 03 (três) dias conforme a necessidade da Prefeitura de Conceição das Pedras.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

NOME: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____

Local e data:

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Conceição das Pedras, ____ de _____ de 2017.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o processo licitatório acima referenciado.

Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____.

Conceição das Pedras, _____ de _____ de 2017.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Conceição das Pedras, _____ de _____ de 2017.

Ass. Responsável

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____ (End. Completo), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr. _____, CPF n. _____, RG n. _____, representante devidamente credenciado nos autos do Procedimento Licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, compromete-se a fornecer o objeto licitado, ao PREÇO REGISTRADO EM ATA, e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital, nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em uma via.

Conceição das Pedras, _____ de _____ de 2017.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO VI- MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.025.908/0001-15, com sede na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, nesta cidade de Conceição das Pedras, MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, José Airton Pereira, portador do CPF nº 286.120.436-20, RG nº 676.103/SSP-MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, CI Nº _____ com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e no que consta do Procedimento Licitatório nº 42/2017, Pregão Presencial 17/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O objeto do presente contrato tem como finalidade aquisição de Material de Consumo (material de Laboratório) para atender as necessidades do laboratório municipal de análises clínicas do município de Conceição das Pedras/MG, em conformidade com as especificações constantes no Anexo VII do edital de licitação decorrente do Procedimento Licitatório nº 42/2017, modalidade Pregão Presencial nº 17/2017. 2. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada são partes integrantes do presente instrumento de contrato como se aqui transcritos estivessem. Nos pontos omissos reger-se-á o presente contrato pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) designar a Comissão para promover o recebimento provisório e definitivo em conformidade com a proposta comercial e o ANEXO do Edital.
- c) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Para fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital.
- b) Fornecer os produtos sob o preço, especificações e marca indicados, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- c) Fornecer à licitadora a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
- d) Substituir os produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações exigidas, dentro do prazo estabelecido pela prefeitura Municipal.
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos;
- g) Fornecer garantia mínima de 5 anos contra eventuais defeitos de fabricação, a contar da data de entrega do material no Posto de Saúde Municipal.
- h) Efetuar a entrega dos produtos na Secretária Municipal de Saúde de Conceição das Pedras, situada na Rua Maria Júlia, 106, Centro, Conceição das Pedras - MG, no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

- i) Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias.
- j) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- k) Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

1. A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora, conforme cada Ordem de Fornecimento emitida, reservando-se o direito de suprimir ou acrescer até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato..

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, CND do INSS, Certidão Conjunta de Débitos relativos à Dívida Ativa da União e, caso possua sede no município de Conceição das Pedras/MG, apresentar também a Certidão de ISS.

2 – O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais de acordo com a ordem de fornecimento.

3 - Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(o) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

4. O pagamento somente se dará após a entrega dos itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no orçamento vigente sob as rubricas: 02.05.02.10.301.0013.2062 Manutenção das Atividades de Assistência Médico- Odontológica - 3.3.90.30.01 Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/93:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de até 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato.

1.3 - Atraso de até 10 (dez) dias, multa de até 3% (três por cento) por dia de atraso sobre o valor da obrigação em débito.

1.4 - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, sem prejuízo às multas acumuladas e às demais sanções, podendo haver a rescisão contratual.

1.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

1.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

1.7. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

1.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

1.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

1. Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura até a entrega satisfatória dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA -SEGUNDA- DO FORO

As partes de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

RG/CPF

2 _____

Nome:

RG/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Material de Consumo (material de laboratório) para atender as necessidades do laboratório municipal de análises clínicas do município de Conceição das Pedras – MG, conforme as especificações constantes do Anexo VII – Termo de Referência, parte integrante deste Edital

2. JUSTIFICATIVA

O presente procedimento licitatório visa adquirir material de consumo (material laboratorial) para atender as necessidades do setor de saúde do município de Conceição das Pedras/MG durante o exercício de 2017.

Apesar do art. 48 da LC 123/2001, alterado pela LC 147/2014, prever uma série de medidas com o fim de implementar concretamente o tratamento favorecido às ME e EPP em licitações públicas, dentre as quais, a realização de certames destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), esclareço que a presente contratação se enquadra nas exceções previstas nos incisos II e III do artigo 49 da LC 123/2001, uma vez que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, razão pela qual o tratamento diferenciado e simplificado não se mostra vantajoso para a administração pública..

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura até a entrega satisfatória dos produtos.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

- a. Advertência;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;
- c. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- d. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- e. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- f. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- g. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- h. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

i. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O fornecimento dos produtos deverá ocorrer nos dias úteis das 08:00hs às 16:00hs, em quantidade determinada pelo setor em até 03 (três) dias após emissão da Autorização de Fornecimento que poderá se dar via fax. Os produtos deverão ser entregues no laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição ou na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, localizada no Centro, Conceição das Pedras/MG.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das sanções previstas.

8. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS

Em anexo segue Planilha Estimada de custos dos materiais de laboratório.

Item	Quant.	Un	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	15	Kit	ALT/GPT (transaminase pirúvica). ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)	R\$89,66	R\$1.345,00
2	15	Kit	AST/GOT (Transaminase Oxalacética). ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)	R\$116,33	R\$1.744,99
3	20	Kit	Ácido Úrico liqueform 100ml,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta	R\$71,66	R\$1.433,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

			final)		
4	1	Pacote10 Unidades	Adaptador de uso médico para tubo vácuo(canhão)	R\$4,00	R\$4,00
5	30	Caixa100 Unidades	Agulha para vácuo(25x8)	R\$38,66	R\$1.160,00
6	10	Caixa100 Unidades	Agulha para vácuo(25x7)	R\$38,58	R\$385,83
7	10	Kit	Albumina de 250ml ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000- Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)	R\$42,50	R\$425,00
8	10	Kit	Amilase ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000- Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)	R\$202,50	R\$2.025,00
9	12	Unidade	Aslo - ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000- Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)	R\$266,50	R\$3.198,00
10	12	Caixa25 Unidades	Batest Plus(sabonetinho)	R\$213,00	R\$2.556,00
11	12	Kit	Bilirrubina,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000- Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)	R\$69,00	R\$828,00
12	5	Unidade	Cálice p/fezes,125 ml, de vidro	R\$17,50	R\$87,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

13	2	Caixa	Capilar s/ heparina p/microcentrifuga,(caixa com 500 unidades)	R\$16,00	R\$32,00
14	20	Kit	Colesterol HDL,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)	R\$31,42	R\$628,50
15	20	Kit	Colesterol Liquiform 500ml cada,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático,BIO 2000-Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)	R\$173,63	R\$3.472,66
16	10	Pacote10 Unidades	Coletor de Urina ,Infantil Feminino.Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm,com um furo pré-cortado e com película protetora.Com fita adesiva dupla face,hipoalérgica ,resistente e que não desprende do conjunto ,não aderente e destacável.	R\$35,41	R\$354,16
17	10	Pacote10 Unidades	Coletor de Urina ,Infantil masculino.Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm,com um furo pré-cortado e com película protetora.Com fita adesiva dupla face,hipoalérgica ,resistente e que não desprende do conjunto ,não aderente e destacável	R\$35,41	R\$354,16
18	3.000	Unidade	Coletor de Urina,Universal,adulto frasco plástico com tampa rosqueada estéril sem espátula 70 ml e Graduação:10ml;	R\$0,50	R\$1.520,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

19	10	Kit	Conjunto para coloração de gram(urina)	R\$191,25	R\$1.912,50
20	10	Unidade	Corante Panotico,Hemograma	R\$52,12	R\$521,25
21	20	Kit	Creatinina,cinética, ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000- Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)	R\$60,92	R\$1.218,50
22	2	Unidade	Cronômetro,Digital (A prova d'água)	R\$43,00	R\$86,00
23	12	Unidade	Dextrosol,600g.	R\$16,50	R\$198,00
24	6	Unidade	Escova para lavar tubos 12x100,(p)	R\$5,83	R\$34,99
25	10	Unidade	Estante para tubos laboratoriais ,para 12 tubos de ensaio revestido em PVC de arame (Unidade de 1,5cm de Diâmetro e 5 unidades de 2,0 cm de Diâmetro)16mm.	R\$16,50	R\$165,00
26	10	Unidade	Estante para tubos laboratoriais ,para 24 tubos confeccionado em arame revestido em PVC ,com 3 unidades de diâmetro de 1,5cm e 3 unidades de 2,0 cm de diâmetro,16mm.	R\$17,50	R\$175,00
27	12	Frasco	Fator Reumatóide ,2,5ml Látex (devem ser de aplicação para o sistema manual e semi automático ,BIO 20000- Bioplus,com padrão incluído,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)	R\$48,58	R\$583,05
28	30	Kit	Fita de Urina	R\$38,10	R\$1.143,24
29	6	Kit	Fosfatase Alcalina Liquiform,Cinética, devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000- Bioplus,com padrão	R\$90,66	R\$544,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

			incluido,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)		
30	10	Kit	Gama GT Liquiform (devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000- Bioplus,com padrão incluido,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)	R\$111,50	R\$1.115,00
31	4	Unidade	Garrote,Variável	R\$26,50	R\$106,00
32	5	Litro	Glicerina liquida	R\$26,91	R\$134,56
33	20	Kit	Glicose PAP Liquiform,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000- Bioplus,com padrão incluido,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)	R\$87,13	R\$1.742,66
34	15	Kit	Hemoglobina glicada,MONO 50 TESTES,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000- Bioplus,com padrão incluido,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)	R\$226,05	R\$3.390,87
35	70	Caixa	Lamína fosca (25,4x76,2mm)	R\$5,31	R\$372,16
36	70	Caixa	Lâmina,Lisa (25,4x76,2mm)	R\$4,93	R\$345,33
37	50	Caixa100 Unidades	Lamínula Uso Laboratório,24x24.	R\$4,69	R\$234,58
38	12	Unidade	Látex PCR de 3 ml cada /120 determinações,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático,BIO 2000- Bioplus,com padrão incluido ,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)	R\$205,76	R\$2.469,15
39	1	Frasco500	Liquido de Turck	R\$19,50	R\$19,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

		Mililitros			
40	1	Litro	Lugol	R\$55,00	R\$55,00
41	4	Unidade	Macropipetador para Pipetas 1 a 10 ml	R\$155,00	R\$620,00
42	4	Unidade	Micropipeta,(Volume Variável de 10 a 100)	R\$144,00	R\$576,00
43	4	Unidade	Micropipeta ,(Volume Variável de 100 a 1000)	R\$144,00	R\$576,00
44	2	Unidade	Micropipeta,100 Microlitros	R\$72,41	R\$144,83
45	2	Unidade	Micropipeta,1000 Microlitros	R\$74,24	R\$148,48
46	2	Unidade	Micropipeta,20 Microlitros	R\$83,66	R\$167,33
47	2	Unidade	Micropipeta,50 Microlitros	R\$74,75	R\$149,50
48	30	Litro	Miniclean (Solução Enzimática com Ação Proteolítica),para limpeza dos contadores da globolos sanguineos,ABX micros 60 da marca Horiba(o aparelho encontra-se em período	R\$106,00	R\$3.180,00
49	20	Litro	Minilyse(Reagente de Lise de Eritrócitos),LMG,ABX micros 60para usar no aparelho da marca Horiba que está no período de garantia.	R\$229,50	R\$4.590,00
50	10	Frasco400 Mililitros	Minocclair (Solução Química para limpeza dos contadores de glóbulos sang.)ABX micros 60 para usar no aparelho da marca Horiba que está no período de garantia.	R\$88,00	R\$880,00
51	20	Galão 20Litros	Minoton(Solução Isotônica Tamponada),LMG,ABX micros 60 para usar no aparelho da marca Horiba que está no período de garantia.	R\$172,50	R\$3.450,00
52	12	Kit	Muco proteínas,25-50Determinação Colorimétrica ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático,BIO 2000-	R\$106,33	R\$1.275,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

			Bioplus,com padrão incluido,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)		
53	2	Frasco100 Mililitros	Óleo Mineral Natural	R\$8,00	R\$16,00
54	2	Unidade	Oléo de Imersão, 100 ml	R\$20,48	R\$40,96
55	20	Kit	PT Homostases,(Tromboplastina), ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000- Bioplus,com padrão incluido,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)	R\$171,33	R\$3.426,66
56	6	Kit	Padrão de Bilirrubina, 3.00 ml.cada, (devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático, BIO 2000- Bioplus,com padrão incluido,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)	R\$30,00	R\$180,00
57	2	Caixa 100 Unidades	Papel Filtro Quanty,Muco 42 9,0cm Faixa Azul.	R\$30,00	R\$60,00
58	10	Unidade	Pipeta de vidro de 10ml.	R\$12,39	R\$123,91
59	12	Unidade	Pipeta de vidro de 5ml.	R\$12,40	R\$148,89
60	1	Unidade	Placa de VDRL de vidro (12 escavações)	R\$73,40	R\$73,40
61	6	Caixa 100 Unidades	Ponteneiras,p/Micropipeta amarela 0/200 MCL	R\$16,00	R\$96,00
62	2	Caixa 100 Unidades	Ponteneiras,p/Micropipeta azul200/100 MCL	R\$39,00	R\$78,00
63	10	Kit	Proteínas Totais, ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático,BIO 2000- Bioplus,com padrão incluido,liquiforms e de ensaio colorimétrico,cinético ou ponta final)	R\$39,50	R\$395,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

64	2	Unidade	Proveta de 100 ml	R\$5,00	R\$10,00
65	2	Unidade	Proveta de 500 ml	R\$16,00	R\$32,00
66	12	Kit	Qualitrol, (Soro Controle em matriz humana)	R\$64,00	R\$768,00
67	4	Unidade	Relógio, Minutero Despertador	R\$28,00	R\$112,00
68	4	Unidade	Sabão Bioclean Plus	R\$66,00	R\$264,00
69	6	Unidade	Sabão nionlab, frasco 1000 ml	R\$128,60	R\$771,60
70	6	Kit	Sangue Controle, Família de controle Minotrol 16, para usar no aparelho da marca Horiba que está no período de garantia.	R\$347,00	R\$2,082,00
71	5	Caixa	Sangue oculto	R\$68,00	R\$340,00
72	10	Kit	Sensiprot,, (devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático, BIO 2000- Bioplus, com padrão incluído, liquiforms e de ensaio colorimétrico, cinético ou ponta final)	R\$39,00	R\$390,00
73	3	Frasco 10 Mililitros	Soro Ant A	R\$31,00	R\$93,00
74	3	Frasco 10 Mililitros	Soro Ant B	R\$40,66	R\$122,00
75	3	Frasco 10 Mililitros	Soro Ant D	R\$198,50	R\$595,50
76	20	Kit	Triglicérides Liquiform, 500 MI cada, (devem ser de aplicação para o sistema manual e semi- automático, BIO 2000- Bioplus, com padrão incluído, liquiforms e de ensaio colorimétrico, cinético ou ponta final)	R\$327,25	R\$6.545,00
77	8	Pacote 25	Tubo para	R\$31,00	R\$248,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

		Unidades	Centrifugação, 12ml, plástico		
78	2	Pacote 10 Unidades	Tubo para Centrifugação, graduado, 15 ml, vidro	R\$37,50	R\$75,00
79	1	Pacote 250 Unidades	Tubos de Ensaio 12x75 (5ml), (vidro)	R\$43,58	R\$43,58
80	1	Caixa 100 Unidades	Tubos para coleta (Citrato), (Azul), 3,5ml com tampa de rosca	R\$77,00	R\$77,00
81	30	Caixa 100 Unidades	Tubos para coleta (Fluoreto), (Cinza), com tampa de rosca	R\$64,00	R\$1.920,00
82	60	Caixa 100 Unidades	Tubos para coleta (EDTA), (Roxo), 4ml, com tampa de rosca	R\$57,17	R\$3.430,50
83	60	Caixa 100 Unidades	Tubos para coleta (seco/10ml), (Vermelho), com tampa de rosca	R\$58,00	R\$3.480,00
84	20	Caixa 100 Unidades	Tubos para coleta (seco/5ml), (Vermelho), com tampa de rosca	R\$26,00	R\$520,00
85	40	Caixa 100 Unidades	Tubos para coleta (Fluoreto), (Cinza), com tampa de rosca	R\$72,00	R\$2.880,00
86	20	Kit	Uréia CE-500 Determinações cada, ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático, BIO 2000- Bioplus, com padrão incluído, liquiforms e de ensaio colorimétrico, cinético ou ponta final)	R\$175,26	R\$3.505,33
87	12	Kit	Uréia UV, Liquiform 200	R\$160,00	R\$1.920,00
88	4	Caixa	VDRL, C/ Controle +/-, ,(devem ser de aplicação para o sistema manual e semi-automático, BIO 2000- Bioplus, com padrão incluído, liquiforms e de ensaio	R\$87,00	R\$348,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

			colorimétrico, cinético ou ponta final)		
					Valor Total: R\$89.090,03

O valor estimado desta licitação é de R\$: 89.090,03 (Oitenta e nove mil, noventa reais e três centavos)

9. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, CND do INSS, Certidão Conjunta de Débitos relativos à Dívida Ativa da União e, caso possua sede no município de Conceição das Pedras/MG, apresentar também a Certidão de ISS.

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais de acordo com ordem de fornecimento.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 02.05.02.10.301.0013.2065.3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades de assistência Médica/Material de consumo.

10. DECLARAÇÃO:

Declaração, sob as penas da lei, que o presente termo de referência, acha-se de acordo com os incisos I e II, do §2º, do artigo 7º, c/c o artigo 12 e seus incisos de I a VI da lei 8.666/93.

Conceição das Pedras/MG, 20 de Março de 2017

Flávia Renata Pereira
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

OBS: SEGUE EM ANEXO PROGRAMA, MANUAL E ARQUIVO PARA COLETA DE PROPOSTA. FAVOR TRAZER O ARQUIVO GRAVADO EM PENDRIVE.